

LEI Nº 321/06

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a abertura de crédito especial no orçamento vigente, com recursos oriundos da anulação de dotações orçamentárias, no montante de R\$ 175.765,14 (cento e setenta e cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos).

Art. 2º O crédito previsto no *caput* do artigo anterior destina-se exclusivamente a promover a conclusão da segunda etapa da obra de construção do Parque Edgar Rodrigues Lutterbach, no montante estabelecido no artigo 1º, sendo R\$ 6.360,75 referente à contrapartida do município e R\$ 169.404,39 (cento e sessenta e nove mil quatrocentos e quatro reais e trinta e nove reais) referente a convênio oriundo do Ministério da Agricultura, através do Programa de Desenvolvimento do Setor Agrário - PRODESA.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a criar os programas de trabalho, as fontes de recursos e os elementos de despesa necessários ao atendimento da autorização contida no artigo 1º da presente Lei.

Art. 4º As alterações decorrentes da presente lei serão promovidas por meio de Decreto do Executivo e não incidirão sobre o limite estabelecido no artigo 8.º da Lei n.º 300/05, por se tratar de crédito especial.

Art. 5º Em decorrência do crédito referido no artigo 1º fica o Poder Executivo autorizado a alterar a ação 139, do Programa 33 - Parques e Áreas Verdes, constante do Plano Plurianual, que passará a vigorar com a seguinte redação: Construção, equipamento, reforma e ampliação de praças, parques e áreas verdes.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de abril de 2006

ROGÉRIO BIANCHINI
Prefeito